

Recebido por:
Data: ____/____/____

Âmbito da Eleição	
① Núcleo de Residência	<input type="checkbox"/>
① Núcleo de Estudantes	<input type="checkbox"/>
② Concelhia	<input type="checkbox"/>
③ Federação	<input type="checkbox"/>
④ Nacional	<input type="checkbox"/>

## REQUERIMENTO PARA CONVOCAÇÃO DE ATO ELEITORAL

Os militantes abaixo assinados requerem ao Secretariado Nacional, de acordo com os Estatutos e o Regulamento Eleitoral Geral da Juventude Socialista, que sejam convocadas eleições para a estrutura \_\_\_\_\_ para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, a realizar em \_\_\_\_\_ (local e morada completa).

NOME COMPLETO	N.º MILITANTE	ASSINATURA

### DADOS DO PRIMEIRO SUBSCRITOR

NOME: \_\_\_\_\_ N.º MILITANTE: \_\_\_\_\_

### ENTREGA DAS LISTAS

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ HORA: das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_

### Órgãos

- |  |   |  |
|--|---|--|
| ① Secretariado do Núcleo   | ②b Comissão Política Concelhia<br><small>(estruturas com mais de 150 militantes ou mais do que um núcleo de residência)</small> | ③ Comissão Política Federativa<br>Delegados ao Congresso Federativo<br>Secretariado da Federação |
| ②a Secretariado Concelhio<br>Representantes na Comissão Política Concelhia do PS<br>Mesa da Assembleia Concelhia | ③ Comissão Federativa de Jurisdição   | ④ Representantes na Comissão Política Nacional do PS   |
| ④ Delegados ao Congresso Nacional  | ④ Comissão Nacional de Jurisdição   | ④ Representantes na Comissão Nacional do PS  |
| ③ Representantes na Comissão Política Federativa do PS   | ④ Comissão Nacional   | ④ Comissão Nacional de Fiscalização Económica e Financeira                                       |
|  | ④ Secretariado Nacional   |  |

### NOTA:

1- Os signatários deste documento devem corresponder a, no mínimo, 10% dos militantes inscritos na estrutura ou a uma percentagem eventualmente superior no caso de eleições de âmbito federativo;

2 - As listas devem ser entregues até 48 horas antes do início do ato eleitoral, sendo facultativo o período de entrega acima definido.

3 - Os atos eleitorais duram entre 4h e 6h, podendo funcionar a partir das 17h em dias úteis ou das 9h nos restantes casos.

